



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 007/2023

Dispõe sobre ratificação das chapas habilitadas no processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das escolas e centros municipais de Educação Infantil de Ribeirão do Pinhal pós-período de recursos e dá outras providências.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais,

JULIANO ZACARIAS FERREIRA, Presidente da Comissão Organizadora Central do processo de consulta a Comunidade Escolar para designação dos diretores da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná,

CONSIDERANDO o que rege a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.280/2022 que consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 84/2023 que regulamenta o artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a realização do Curso de Formação em Gestão Escolar, etapa obrigatória aos pretendentes à função de direção nas unidades de ensino de Ribeirão do Pinhal.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 98/2023 que instituiu a Comissão Organizadora Central que coordenará o processo de consulta a Comunidade Escolar para designação dos diretores da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 108/2023 que nomeou a Banca Examinadora responsável pela análise dos currículos da Avaliação de Mérito e Desempenho, parte integrante do processo de escolha dos diretores das instituições de ensino municipais de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CONSIDERANDO análise dos Currículos de Avaliação de Mérito e Desempenho feita pela Banca Examinadora designada pela Portaria Municipal n.º 108/2023.



CONSIDERANDO não ter sido protocolado nenhum recurso contra as chapas registradas pelas Comissões Organizadoras das Unidades Escolares.

RESOLVEM,

Art. 1º. Ratificar as chapas registradas dos candidatos a diretores nas escolas e centros municipais de Educação Infantil pós-período recursal, conforme segue:

CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR

CHAPA 1 - Ingrid Méri Lemos Martins

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CHAPA 1 - Vera Lucia de Souza e Silva

CMEI PROFESSORA ZAIRA

CHAPA 1 - Tassiana Quintanilha de Souza Duque

CMEI VÓ ZAIDE

CHAPA 1 - Terezinha de Fátima Cornélio

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA

CHAPA 1 - Sandra Lanini

ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLITO THOMÉ DA SILVA

CHAPA 1 - Adriana Marcia Flores

ESCOLA MUNICIPAL NOVA CARVALHO

CHAPA 1 - Luciana Cristina Pinto

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

CHAPA 1 - Euthália Conceição Valim de Freitas Chaves

Art. 2º. Ficam os candidatos autorizados a iniciarem o seu período de campanhas observando toda legislação até então publicadas, não ficando os mesmos desobrigados a observar e respeitar as publicações pertinentes a serem publicadas a partir daqui.

Art. 3º. O período de campanha das chapas conforme Resolução n.º 005/2023 será de 26/10 a 24/11/2023 devendo ser acompanhada pela Comissão Organizadora da Unidade Escolar.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2023.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente